GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-011538.989.21-1 – Prestação de Contas.**
**Convenente:** Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
**Conveniada:** Associação Beneficente de Apiaí.
**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto da Lima (Coordenador da CGOF), Kely Schettini, (Diretora Técnica Estadual), Marisa Rodrigues da Rosa Costa, Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida, Vera Lúcia Pedroso (Assessores Técnicos Estaduais) e João Cristino dos Santos (Diretor-Presidente da Conveniada).
**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
**Exercício:** 2021.
**Valor:** R$8.064.462,41.
**Advogado:** José Fabiano Morais de França (OAB/SP nº 208.881).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS. DESCUMPRIMENTO DE METAS. RECOMENDAÇÕES. REGULAR.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 8 de abril de 2025, decidiu-se pela regularidade, com ressalva, da prestação de contas em análise, com quitação dos responsáveis, sem embargo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 59,64, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

lsp